



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037, DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Sagrada Família/RS, estabelece sua temática, objetivos, estrutura organizativa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

- A **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- A **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as Conferências de Saúde;
- As **deliberações do Conselho Nacional de Saúde** e as diretrizes emanadas do Ministério da Saúde para a realização das Conferências de Saúde;
- A necessidade de promover a participação social e o fortalecimento da gestão democrática no planejamento das políticas públicas de saúde;
- A deliberação do **Conselho Municipal de Saúde de Sagrada Família/RS**, em reunião ordinária realizada em 20 de maio de 2025, que aprovou a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde de Sagrada Família**, a ser realizada no dia **06 de junho de 2025**, com início às **13h30min**, nas dependências do município, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde** e do **Conselho Municipal de Saúde**.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:
“Plano Municipal de Saúde de Sagrada Família 2026 a 2029”,

e como objetivo principal a **avaliação da situação de saúde local** e a **elaboração de propostas para o Plano Municipal de Saúde 2026–2029**, com ampla participação da comunidade.

Art. 3º A Conferência será organizada conforme a seguinte programação básica:

- I – Abertura oficial do evento;
- II – Pronunciamento das autoridades presentes;
- III – Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência;
- IV – Exposição das palestrantes convidadas, conforme a sequência prevista no Art. 5º deste Decreto;
- V – Divisão dos participantes em grupos de trabalho por eixo temático;
- VI – Discussão e apresentação das propostas elaboradas nos grupos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

- VII – Apresentação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde;
VIII – Encerramento e confraternização.

Art. 4º A Conferência será precedida de mobilizações nas unidades básicas de saúde, escolas, conselhos locais, associações comunitárias e demais espaços representativos, com o objetivo de **incentivar o engajamento popular** e qualificar o processo de construção coletiva.

Art. 5º As exposições das palestrantes convidadas serão realizadas conforme os seguintes temas e ordem de fala:

- I – **Dra. Patrícia:** A importância do Plano Municipal de Saúde como instrumento de planejamento estratégico e gestão participativa do SUS;
II – **Dra. Dulce:** Situação atual do sistema estadual de regulação e a sua integração necessária ao planejamento municipal;
III – **Dra. Jenifer:** A incorporação das ações de vigilância ambiental em saúde no Plano Municipal de Saúde;
IV – **Dra. Elise:** Arboviroses e sua relação com o território e o planejamento das ações intersetoriais em saúde.

Parágrafo único. Cada exposição terá duração aproximada de **15 (quinze) minutos**, cabendo à Comissão Organizadora zelar pela manutenção dos tempos e do cronograma geral do evento.

Art. 6º Caberá à **Comissão Organizadora da Conferência**, instituída por portaria específica, a responsabilidade pela logística, mobilização social, sistematização das propostas e demais providências necessárias para a realização do evento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada Família, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal